



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 556 DE 04 DE AGOSTO DE 1.989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA
E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO :


Art. 1º) - Fica concedida ao Vereador Manoel Gomes de Assumpção, uma licença para tratamento de saúde, com base em parecer médico, por um período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir do dia 20 de julho do corrente ano, sendo a mesma referente às funções de Vereador e de Presidente desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - A licença referida no "Caput" poderá ser prorrogada, conforme o estado clínico do aludido Vereador, sempre com base em parecer médico .

Art. 2º) - Durante o período de licença, o Vereador Manoel Gomes de Assumpção continuará a receber o subsídio de Vereador (parte fixa e parte variável), conforme o § 1º do art. 84 do R. Interno da Câmara, como se em exercício estivesse, todavia, não fará jus à verba de representação da presidência, pois esta é decorrente do exercício da Presidência e, uma vez que o Vereador esteja licenciado, não estará exercendo a função de Presidente.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 07 de agosto de 1.989 .


Wilson de Oliveira Lucas
-Presidente em exercício-